

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	Órgão Solicitante	Número do Pedido de Compra	Número da Unidade de Compra
11 / 02 / 2025	DER-MG		2301715

Responsável pelo Pedido	Superintendência ou Diretoria
Nome: Elvia Hosana Figueiredo E-mail: elvia.figueiredo@der.mg.gov.br Ramal para contato: 35 3301-8107	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a realização de dispensa de licitação, via COMPRA DIRETA, para prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (MANUTENÇÃO DE REDE ELETRICA) na 15ª unidade regional - Poços de Caldas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS
Único	01	3590	01	Unidade	MANUTENCAO E REPAROS NOS SISTEMAS ELETRICOS

1.1. Informações complementares ao objeto

1.1.1. O serviço deve garantir a segurança seguindo as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade estabelecidos.

1.1.2. Serviços a serem realizados

1.1.2.1. Substituição de 36 lâmpadas tubulares de led 18w.

1.1.2.2. Substituição de 20 tomadas 20 amperes.

1.1.2.3. Troca de 5 disjuntores unipolares de 25 amperes.

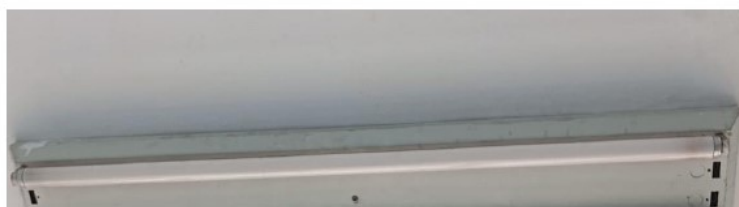
1.1.2.4. Substituição de 70 metros de cabo 2.5.

1.1.2.5. Retirada de 18 reatores

1.1.2.6. O fornecedor é responsável por todos os custos e riscos, incluindo o frete, deslocamento, peças, insumos, mão de obra e outras despesas correlatas.

1.2. Relatório fotográfico:

Imagem 1: Luminárias, tomadas e interruptores que não funcionam devido falta de energia e risco de curto.





2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A manutenção da rede elétrica nas partes que se encontram com problemas se faz necessário em caráter de urgência, pois conforme demonstrado nas imagens acima, algumas salas estão sem energia tanto nas luminárias, quanto nas tomadas, impossibilitando o trabalho de alguns servidores. Além do risco de curto-circuito.

2.2. A rede elétrica desta regional é muito antiga, precária e sem segurança, não há manutenção de no mínimo 30 anos.

2.3. Diante dos problemas identificados na fiação elétrica atual, bem como dos benefícios relacionados à segurança, conforto, economia de energia e valorização de bem patrimonial, fica justificada a necessidade da presente contratação. Tal medida visa assegurar a funcionalidade e o bem-estar dos ocupantes, garantindo um ambiente adequado para o desempenho das atividades desenvolvidas no local.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

3.1. Por se tratar de serviço comum e considerando o valor estimado, a modalidade de contratação será a dispensa de licitação por valor, na sua forma eletrônica - COMPRA DIRETA, nos termos do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 e no artigo 2º da Resolução SEPLAG Nº 34 de 24 de março de 2023.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. O licitante vencedor deverá possuir a qualificação Técnica necessária para realizar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica (Compra Direta), com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 e Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023 que culminará com a seleção de proposta de menor preço

por item.

6.2. Os critérios para a seleção da proposta, bem como as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas estão expressos no Anexo 1 - Aviso de Contratação Direta.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Prazo da prestação dos serviços:

7.1.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

7.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo para realização, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Administração

7.2. Do local da prestação dos serviços:

7.2.1. Os Serviços serão realizados no seguinte endereço: 15ª URG de Poços de Caldas-MG, localizada à avenida José Remígio Prêzia, 1637 - Jardim Santa Rosália | Poços de Caldas - MG | CEP 37704-580.

7.3. Condições de recebimento:

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:

7.3.1. Os equipamentos/componentes serão recebidos e conferidos por servidor designado no ato da entrega.

7.3.2. A contratante realizará conferência do material segundo as especificações desse Termo de Referência.

7.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações exigidas nesse Termo.

7.3.4. Os Equipamentos/componentes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3.5. O prazo para recebimento definitivo é de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

9. DO CONTRATO:

9.1. O instrumento de contrato será substituído por ordem de execução de serviço, nos termos do artigo 95 da Lei Federal 14.133/21.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

Atendendo às exigências contidas no artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021, será designado pela autoridade competente agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

10.1. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do termo, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.4. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

10.6. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa decorrente desta cotação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pelo Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: [REDACTED]

12. DAS GARANTIAS:

12.1 Garantia de execução:

12.1.1. Deverá ser no mínimo a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - serviços não-duráveis); (90 dias - serviços duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do serviço, devendo a CONTRATADA deverá repassar à CONTRATANTE a mesma garantia concedida pelo fabricante dos equipamentos, caso essa seja superior à exigida.

13. DA VISTORIA TÉCNICA

13.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para melhor conhecimento das condições de execução do objeto.

13.2. A vistoria técnica será acompanhada pelo servidora: Adriana Mirian Abade, Masp 1305545-4.

13.3. O fornecedor que desejar realizar visita técnica deverá agendar dia e horário específico, até 02 (dois) dias antes da sessão, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

13.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras porventura disponibilizadas, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

13.5. A vistoria técnica pode ser substituída por declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza

dos serviços.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

15. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

- 15.1.1. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 15.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

15.2. Da Contratante:

- 15.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 15.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 15.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

16.2. Estimativa de preços e preços referenciais

- 16.2.1. O custo estimado da contratação é de R\$ [REDACTED], com base em pesquisa de preços realizada com empresas especializadas, conforme apurado no mapa de preço [REDACTED]

Poços de Caldas, 11 de fevereiro, de 2025.

Nome Elaborador: Elvia Hosana Figueiredo Fontes

Matricula: 206198

Nome Aprovador: Adriana Mirian Adade

Masp: 1305545-4

Referência: Processo nº 2300.01.0021493/2025-61

SEI nº 107244827